

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 077/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

SOLICITADO: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):

(1) Nº 302/2021- ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(2) Nº 304/2021- ALFHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

(3) Nº 306/2021- LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 02/07/2024.

PRORROGAÇÃO SOLICITADA: 05(CINCO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS – INICIANDO EM 03/07/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria Municipal solicitante, via memorando nº 099/2024-SEMOB, solicitou a esta Controladoria Geral Municipal - Controle Interno -, parecer de conformidade sobre Aditivo de Prorrogação Prazo dos Contratos supra citados, pelo período de 05(cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias – a contar de 03/07/2024 a 31/12/2024.

Apresentou anexo ao Memorando supra, a *Justificativa de Prorrogação, oriunda da Secretaria solicitante; * Solicitação e Avaliação de Lavra do Fiscal do contrato, corroborando com o solicitado, *Memorando nº 085/2024 oriundo da SEFIN, confirmando haver previsão orçamentária para arcar com a despesa solicitada, *Relação de saldo de licitação em nome das empresa(s); * aceite de prorrogação pelas contratadas, com as respectivas documentações probante de regularidade no entender da gestão de contratos.

A Administração Municipal está amparada na legislação vigente e cláusulas contratuais – Lei 8.666/93, art. 57 – quanto ao solicitado. Salvo melhor Juízo.

É o breve relato.

DEUS seja Louvado !

Rua Walterloo Prudente, nº. 253, Vila Paulista – Redenção /PA – CEP. 68.552-210

e-mail: controleinternoredencaopa@gmail.com

II – DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Após análise da documentação apresentada sobre o pleiteado pela solicitante; o responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção - Pá, registrado no UNICAD/TCM/PÁ – exercício 2024; nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e suas atualizações em vigência, após análise da documentação apresentado sobre o solicitado – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO(S) CONTRATO(S) Nº 302/304/306/2021-, declara que o solicitado se encontra tempestivamente REVESTIDO das formalidades legais, nos termos do solicitado.

Esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material, porventura não detectado por este Controle Interno no asseado exercício funcional; a CONCESSÃO do solicitado, é ato discricionário do Executivo Municipal, na pessoa do gestor, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, se dentro da legalidade.

O Controle Interno recomenda **a obrigatoriedade** da divulgação deste nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata em vigência, no prazo legal estabelecido pela legislação reguladora.

Cientifica que informações aqui prestadas pelos do órgão(s) solicitante(s) estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade dos envolvidos, e comunicação ao Ministério Público Estadual e o TCM/PÁ, para as providências que julgar pertinentes.

Redenção-Pá, 21 de junho de 2024.

É o Parecer. S.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.